PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

L E I Nº 713/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar da importância de Cr$ 12.583.000 (Doze milhoes, quinhentos e oitenta e tres mil cruzeiros) afim de regularizar o serviço contábil da Edilidade, cujas despesas superaram as dotaçoes orçamentarias no atual exercício, conforme descriminação.

CONSIGNAÇÃO		
GOVERNO MUNICIPAL		
20.1		
3120-A	500.000	
3120-B	500.000	
3140-B	200.000	
		1.200.000
SECRETARIA		
30.1		
3111-E	100.000	
3120-A	556.000	
3120-B	200.000	
3140-B	50.000	
4130	300.000	
		1.206.000
TESOURO MUNICIPAL		
40.1		
3140	2.000.000	
3111-I	200.000	
3120-A	100.000	
		2.300.000
FISCALIZAÇÃO		
40.2		
4130-B	50.000	
3260-A	250.000	
		300.000
ENCARGOS GERAIS		
40.3		
3130-A	200.000	
3293-A	130.000	
		330.000

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇOUGUE, MERC. E MATADOURO

60.2

3120-B	100.000	
3130-A	100.000	
3130-B	40.500	
3120-A	100.000	340.500

SERV.DE ELETRICIDADE MUNICIPAL

70.1

3111-B	20.000	
3260	30.000	50.000

ESCOLAS PRIMÁRIAS

80.1

3260-C	100.000	
3111-I	40.000	
3111-N	40.000	
3120-A	50.000	
3120-B	100.000	
3130-E	156.500	486.500

SERV.MÉDICO MUNICIPAL

90.1

3120-A	50.000	
3120-B	150.000	200.000

ASSISTÊNC.SOCIAL E HOSPITALAR

90.4

3294-A	500.000	500.000

SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA

100.1

3111-B	1.200.000	
3120-A	100.000	
3120-B	20.000	
3130-A	600.000	
3130-B	150.000	
3111-C	250.000	
3111-D	200.000	2.520.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

100.2

3140-A	100.000	
3140-B	400.000	
3140-C	1.000.000	1.500.000

CEMITÉRIOS PÚBLICOS

100.3

3111-B	50.000	50.000

SERV.DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

100.4

3130-A	500.000	500.000

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO

SERV. RODOVIÁRIO

100.5

3130-A	300.000	
3111-B	800.000	1.100.000
	Cr$	12.583.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 29 de outubro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.